



RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, para contratação temporária e cadastro de reserva por credenciamento de pessoas físicas no Chamamento Público nº003/2022, para atendimento ao Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, conforme Processo Interno nº 818/2022, no valor de R\$ 103.000,92 (cento e três mil reais e noventa e dois centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sabará, 16 de maio de 2022

Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração